

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROC. ADM. Nº 1456/2023
APESO AO PROC. ADM. Nº 0083/2022- PMCH

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 011/2023. Nº 034/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Avenida Vitorino Freire nº 1045 - Centro, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 40.508.357/0001-08, estabelecida na Rua Coronel Mario Andrezza, nº103, Bairro Três Poderes CEP Nº 65903-210, Imperatriz - MA, representada por seu representante legal a senhora Larissa Alencar de Oliveira Ribeiro, portadora do RG 5770727 PC/PA e do CPF 948.742.802-00, neste ato denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 011/2023 do Pregão Eletrônico nº 034/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico financeiro: Em razão do aumento dos valores para atendimento a Merenda Escolar.

1.2. Fica realinhado o valor unitário dos itens com reequilibrados na forma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	MARCAS	V. UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	<p>AÇÚCAR BRANCO - pacote 1 kg, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.</p>	KG	25.000	ITAJA	<u>R\$</u> <u>6,00</u>	R\$ 150.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 1391
 Proc. N° 034/2022
 Ass. [Assinatura]

9	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA- de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	40.000	MARILAN	<u>RS</u> <u>7,00</u>	R\$ 280.000,00
10	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	UNIDADE	40.000	MARILAN	<u>RS</u> <u>7,00</u>	R\$ 280.000,00
16	EXTRATO DE TOMATE - características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sem sementes. Produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200 gramas.	UNIDADE	6.000	QUERO	<u>RS</u> <u>3,50</u>	R\$ 21.000,00
17	FARINHA DE MANDIOCA (BRANCA) - 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. devendo apresentar na embalagem as informações	KG	10.000	PINDUCA	<u>RS</u> <u>8,00</u>	R\$ 80.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 1399
 Proc. N° 034/2022
 Ass. [Assinatura]

	nutricionais e o prazo de validade.				
21	FLOCOS DE MILHO (FLOCÃO) - flocos grandes amarelos, sem sal, embalados em pacotes plástico, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, validade. Embalagem de 400 gramas.	UNIDADE	4.000	NUTRIVITA	<u>RS</u> <u>3,50</u> R\$ 14.000,00
28	MACARRÃO ESPAGUETE - Massa alimentícia de sêmola de trigo, tipo espaguete, seca, vitaminada, isenta de sujidades, espessura média, sem ovos, embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. Embalagem 500 gramas.	UNIDADE	25.000	MARILAN	<u>RS</u> <u>5,50</u> R\$ 137.500,00
31	MILHO DE CANJICA BRANCO - tipo 1, classe branca, subgrupo duro, despeliculado, novo, constituído de grãos inteiros, são e sem mofo. Prazo mínimo de validade 06 meses. Características mínimas: isento de fermentação, mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Embalagem de 500 gramas contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro no órgão competente.	UNIDADE	25.000	SINHA	<u>RS</u> <u>8,50</u> R\$ 212.500,00
33	ÓLEO DE SOJA REFINADO - garrafa peti de 900 ml, sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade	UNIDADE	6.000	LIZA	<u>RS</u> <u>15,00</u> R\$ 90.000,00

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis 1323
Proc. Nº 034/2022
Ass. [assinatura]

	de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.					
34	OVO DE GALINHA BRANCO MÉDIO - casca porosa, sem manchas ou rachaduras. Devem ser embaladas em cartelas com 30 unidades.	CARTELA	5.000	AVINE	RS 25.00	R\$ 125.000,00
38	SARDINHA MOLHO DE TOMATE - de boa qualidade em latas de 125 gramas sem ferrugem e/ou amassadas, deve constar na embalagem a data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	30.000	GOMES DA COSTA	RS 6.00	R\$ 180.000,00
40	SUCO DE GARRAFA - vários sabores (uva, goiaba, manga, acerola), 500 ml, com rendimento de 5 litros, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega.	UNIDADE	10.000	JANDAIA	RS 7.50	R\$ 75.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO

2.1. Fica estipulado os novos valores unitários que constam no sub item 1.2 deste termo aditivo, e perfazendo um aumento no termo aditivo de **R\$ 1.645.000,00 (Hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: *Exercício 2023, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo.*

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fls 1324
Proc. N° 034/2022
Ass. [assinatura]

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 16 de Março de 2023.

[assinatura]

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA:948742802

Assinado de forma digital por
LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA:94874280200

Dados: 2023.03.16 08:49:43

LARISSA ALENCAR DE OLIVEIRA RIBEIRO

Responsável legal da empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Nataniel Sousa Santana*
CPF n° 077.969.133-46

2. *Matizilva Sousa Clark*
CPF n° 103.879.143-91



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICIPIO DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Fis. 1325
Proc. N.º 034/2022
Ass. [assinatura]

EXTRATO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROC. ADM. Nº 1456/2023 APESO AO PROC. ADM. Nº 0083/2022- PMCH PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 011/2023. Nº 034/2022-SRP, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.

Pelo presente instrumento, de um lado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa L.A. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 40.508.357/0001-08, neste ato denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, oriundo do Contrato nº 011/2023 do Pregão Eletrônico nº 034/2022-SRP, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1 O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por reequilíbrio econômico financeiro: Em razão do aumento dos valores para atendimento a Merenda Escolar. 1.2. Fica realinhado o valor unitário dos itens com reequilibrados: CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR REAJUSTADO. 2.1. Fica estipulado os novos valores unitários que constam no sub item 1.2 deste termo aditivo, e perfazendo um aumento no termo aditivo de R\$ 1.645.000,00 (Hum milhão seiscentos e quarenta e cinco mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. 3.1. Inciso II, e Letra "d", do Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO. 4.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação: Exercício 2023, 02.12.00- Secretaria Municipal de Educação, 12.306.0030.2035.0000- Manutenção do Programa Alimentação Escolar, 3.3.90.30.00- Material de Consumo. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinda - MA, 16 de Março de 2023.

NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
CONTRATANTE

Prefeitura Mun. de Chapadinda
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação